



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@snet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao
Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito ao Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue aos representantes do Clube dos Cavaleiros, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 11 de setembro de 2007.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a *Lei*
retro em 11/09/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Machado
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20